

**PORTARIA Nº 004/2022**

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**VALOIR CHAPUIS**, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, II, e considerando os termos da Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (sábado): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 28 de fevereiro (segunda-feira): Ponto facultativo em virtude do Carnaval;
- III – 1º de março (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 20 de março (domingo): Dia do Município – Aniversário (feriado municipal);
- V - 15 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 17 de abril (domingo): Páscoa (feriado nacional);
- VII - 21 de abril (quinta-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio (domingo): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 16 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);
- X - 25 de julho (segunda-feira): Dia de São Cristóvão, Dia do Imigrante, Colono e Motorista (feriado municipal);
- XI - 7 de setembro (quarta-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 20 de setembro (terça-feira): Dia da Revolução Farroupilha (feriado estadual);
- XIII - 12 de outubro (quarta-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 31 de outubro (segunda-feira): Reforma Protestante (ponto facultativo);
- XV – 01 de novembro (terça-feira): Ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público;
- XVI - 2 de novembro (quarta-feira): Finados (feriado nacional);
- XVII - 15 de novembro (terça-feira): Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII - 13 de dezembro (terça-feira): Dia da Padroeira do Município de Coqueiros do Sul - Santa Luzia, (ponto facultativo);
- XIV - 24 de dezembro (sábado): Ponto facultativo em virtude do feriado do Natal;
- XXIII - 25 de dezembro (domingo): Natal (feriado nacional); e
- XX - 31 de dezembro (sábado): Ponto facultativo em virtude da véspera de ano novo.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes das Secretarias, Departamentos e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado as Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Municipal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coqueiros do Sul/RS, em 03 de janeiro de 2022.

**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum  
Sec. Mun. de Adm., Ind., Com. e Habitação